



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 02 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 588 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 725 de 27 de dezembro de 2018.

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Lei Municipal nº 1500/99, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 591, de 24 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 23/12/2018 o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 4009/1/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de dezembro de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 720 de 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz cessar, a partir de 19 de dezembro de 2018, os

efeitos da Portaria nº 204/2017, devendo o Sr. Geraldo Coelho da Silva, RG: 10.102.817-9 retornar a seu cargo de origem de Professor de Educação Básica III - Artes.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de dezembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 588/2018

PORTARIA SMA – DP nº 721 de 27 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria SMA – DP nº 702, de 21 de dezembro de 2018: onde se lê : 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019, leia-se : 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em

efeito retroativo a 21 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de dezembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Portaria SMA – DP 593/2018

PORTARIA SMA – DP nº 722 de 27 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 079/2018, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2012 a 10 de julho de 2017 ao funcionário VILSON PAGANI portador do RG: 16.337.076-X ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 02 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 588 - Ano V

Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de dezembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 594/2018

PORTARIA SMA – DP nº 723 de 27 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. ALCINDO BUENO DOS SANTOS, RG: 13127295, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria de Saúde para, a partir de 20 de janeiro de 2019, prestar serviço junto à Secretaria de Ação Social.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de dezembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 595/2018

PORTARIA SMA – DP nº 724 de 27 de dezembro de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Adminis-

PÁG. 2

tração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias do funcionário Sr. CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO, Profissional de Educação Física, portador do RG nº 33.305.707-7, em gozo de suas férias a partir de 26 de dezembro de 2018 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 07 de janeiro de 2019 ficando os 08 (oito) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de dezembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 596/2018



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 02 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 588 - Ano V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

DECRETO SMF Nº 81, de 21 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), autorizado pela Lei nº 2441, de 20 de dezembro de 2017.”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos “Créditos Adicionais Suplementares” até o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 369.....	77.000,00
TOTAL GERAL	77.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do “Crédito Adicional Suplementar” de que trata o artigo 1º deste decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 2 (FUNDEB), no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

SERGIO FERREIRA

Página 1 de 3
DECRETO SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Prefeito Municipal

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO 2018
RECURSOS DO FUNDEB (FONTE 2)
DECRETO Nº 81, de 21 de dezembro de 2018**

Considerando os repasses mensais da Receita do FUNDEB no ano de 2017 e 2018 e considerando a tendência do exercício, notamos que há um provável excesso de arrecadação no montante aproximado de R\$ 376.000,00 até novembro de 2018. Tal consideração se justifica tendo vista que até novembro de 2017 foi arrecadado 92% (R\$ 10.374.558,23) do total arrecadado durante todo o exercício de 2017 (R\$ 11.333.416,29). Até novembro de 2018 foi arrecadado o montante de R\$ 10.910.292,27 e, se considerarmos que este valor corresponde a aproximadamente 92% do total das receitas a serem arrecadas no exercício de 2018, podemos concluir que no exercício de 2018 o valor total das receitas recebidas do Fundeb será de aproximadamente R\$ 11.918.665,01, ou seja, R\$ 376.665,01 a mais que o valor orçado para o exercício (R\$ 11.542.000,00).

Abaixo temos os quadros demonstrando as análises:

Tabela I: Demonstrativo das arrecadações

Mês	2017		2018
	(A) Valor	(B) %	(D) Realizado
Janeiro	1.365.380,16	12%	1.461.876,22
Fevereiro	622.282,05	6%	972.066,52
Março	1.216.830,63	11%	989.114,31
Abril	639.328,97	6%	676.799,36
Maio	1.186.134,87	10%	1.236.774,55
Junho	797.018,53	7%	852.227,82
Julho	825.356,75	7%	1.066.115,60
Agosto	996.112,71	9%	833.314,30
Setembro	904.291,47	8%	900.426,66
Outubro	1.025.537,41	9%	1.091.755,05
Novembro	796.284,68	7%	829.821,88
Total até novembro	10.374.558,23	92%	10.910.292,27
Dezembro	958.858,06	8%	
Total	11.333.416,29	100%	

Tabela II: Demonstrativo das arrecadações

Item	Descrição	Valor / %
a	Arrecadação até 11/2018	10.910.292,27
b	Percentual	92%
c= (a/b)	Total provável para o Exercício 2018	11.918.665,01
d	Total Orçado para 2018	11.542.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

e= (c-d)	Excesso de Arrecadação	376.665,01
f (*)	Abertura por excesso	299.000,00
g= (e-f)	Diferença	77.665,01

* Abertura por excesso constante do Decreto nº 53, de 20/09/2018

Conforme demonstrado na Tabela II, o provável excesso de arrecadação é de R\$ 376.665,01 e desconsiderando o montante já aberto de R\$ 299.000,00, temos ainda um excesso de R\$ 77.665,01.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal